

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.018236/2025-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI E A ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI, sediado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº 15.126.437/0002-24, UG - 155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. André Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE nº 3482913, nomeado pela Portaria nº 20, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 09, seção 2, pag. 28, de 14 de janeiro de 2025, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Acácio Salvador Veras e Silva, matrícula SIAPE nº 0423077, nomeado pela Portaria nº 83 de 06/02/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0)

CONTRATADA: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16 - Bairro Kobrasol, São José/SC - CEP 88.102-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Alcides de Brida Neto, CPF nº 636.392.709-91, conforme Contrato Social;

Conforme Processo Administrativo nº 23524.010036/2023-92, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 118/2023 e seus anexos, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 81/2023, em razão da variação dos custos, elevados pela reoneração gradual da folha de pagamento, instituída pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025, com fundamento no art. 171, VI, e § 1º, do RLCE 2.0, conforme abaixo:

1.1.1. A revisão de preços tem impacto de 2,18% sobre o valor anual do contrato, equivalente a R\$ 31.565,28 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

1.1.2. a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, do contrato, em função da revisão de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REVISADO	VALOR TOTAL REVISADO
1	Serviço de Suporte ao Usuário de 1º e 2º Nível, para atendimento das demandas relacionadas aos Serviços de TI geridos pelo HU-UFPI - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPI.	Meses	12	R\$ 48.096,00	R\$ 49.122,43	R\$ 1.178.938,32
2	Serviço de Suporte Técnico Especializado de 3º Nível, para operação da infraestrutura relacionada aos Serviços de TI geridos pelo HU-UFPI - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPI.	Meses	12	R\$ 12.130,88	R\$ 12.419,63	R\$ 298.071,12
Total				R\$ 60.226,88	R\$ 61.542,06	R\$ 1.477.009,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 1.445.444,16 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.477.009,44 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil nove reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, data da entrada em vigor da nova alíquota.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DO EMPENHO
234189	1002A003NR	339040	2025NE000528

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme preconizado pelo art. 155 do RLCE 2.0.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - EBSEH / HU-UFPI

[assinado eletronicamente]
ALCIDES DE BRIDA NETO
Sócio Administrador - Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda

[Assinado eletronicamente]
ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA
Gerente Administrativo - EBSEH / HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Alcides De Brida Neto, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Salvador Veras e Silva, Gerente**, em 07/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gonçalves Da Silva, Superintendente**, em 07/11/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55004658** e o código CRC **FBDC49D6**.

Referência: Processo nº 23524.018236/2025-55 SEI nº 55004658